



# CÂMARA MUNICIPAL

## DE CONQUISTA / MG

### PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**OBJETO:** - PROCESSO LEGISLATIVO 059/2025  
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2025

**ASSUNTO:** "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014, QUE 'INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.'"

**FUNDAMENTAÇÃO:** A proposta em questão esteve em discussão por esta Comissão na Reunião de Comissões do dia 11/12/2025, nos termos dos artigos 57 a 65 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conquista.

Constata-se que a medida é de natureza tributária não tendo vício de iniciativa quanto ao Regimento Interno, a Lei Orgânica Conquistense e a Constituição Brasileira de 1988, estando, desta forma, em condições de ser analisado e colocado em votação para apreciação do soberano plenário no que diz respeito aos processos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim, sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos **PELA LEGALIDADE DA TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO** do PROCESSO LEGISLATIVO Nº 059/2025, pelo Plenário da Câmara Municipal de Conquista.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões – Conquista/MG aos 11 de dezembro de 2025.

Dos membros da Comissão:

Túlio Moreira dos Reis:

Presidente

Júlio César dos Santos:

Relator

Júnio César de Oliveira:

Membro